

PROJETO DE LEI Nº 028/82

Concede o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO ao ilustre
Lapeano GUILHERME LACERDA BRAGA SOBRINHO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A :-

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO
DA LAPA ao Dr. GUILHERME LACERDA BRAGA SOBRINHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 22 de novembro
de 1982.

Ademir Gonçalves
Presidente



Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:-

Os Vereadores Raul Siqueira e Gabriel Viana Barbosa, apresentam para a consideração do Plenário, o seguinte projeto de Lei:-

Projeto de Lei nº 16/82

Concede o título de CIDADÃO BENEMÉRITO ao ilustre Lapeano GUILHERME LACERDA BRAGA SOBRINHO.

Art. 1º - É concedido ~~o~~ Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DA LAPA ao Dr. GUILHERME LACERDA BRAGA SOBRINHO.

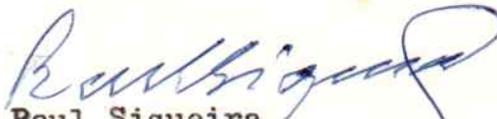
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

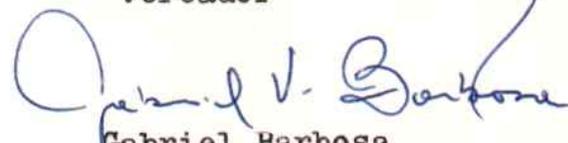
Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1982

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTÓCOLO nº 155/82

DATA 25/10/82


Raul Siqueira
Vereador


Gabriel Barbosa
Vereador

Justificativa - Em plenário

Parecer da Comissão de Justiça

O projeto retro é constitucional e legal, nada temos a opor quanto a sua tramitação normal.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 22/11/82.

Cesar Henri

Luís de Faria - Membro.